

**DECRETO Nº 2.675 DE 31 DE JULHO DE 2015.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.306 de 31/07/2015:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.199,30 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental- Demais Recursos		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações Restituições	124	8,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.1.031.000</b>	Construção CRAS – Complementação-Conv. União/Município		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	819	47.192,55
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	819	5.998,75
<b>SUBTOTAL</b>			<b>53.191,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>53.199,30</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 53.199,30 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental- Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2250)	124	1,43
<b>TOTAL</b>			<b>1,43</b>

**Superávit Financeiro**

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	819	47.192,55
<b>TOTAL</b>		<b>47.192,55</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.99.86.00</b>	Rec. Rend. Conv. Construção CRAS (219)	819	5.998,75
<b>1.3.2.5.01.05.02.15</b>	Rec. Rend. Programa Brasil Carinhoso (211)	124	6,57
<b>TOTAL</b>			<b>6.005,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>53.199,30</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**